



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 1

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

**“Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia - conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I”.**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2022  
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETO  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMH 39/2022  
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: Dia 05 de dezembro de 2022, às 9h.  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 05 de dezembro de 2022, às 9h.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 374/2022, com a devida autorização do Presidente da Casa Legislativa, Vereador Sr. Paulo Pereira Filho, de acordo com as normas descritas neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 8.538/2015 e disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 18/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, objetivando a Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia - conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

Os envelopes, devidamente lacrados, contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, até às 9h do dia 05/12/2022 horário de início da Sessão Pública de processamento do Pregão.

O credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, será realizado no início da Sessão Pública de processamento do Pregão.

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 19-3897-9900, ou pelo e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 2

## SUMÁRIO

- 1- DO OBJETO
- 2- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 3- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO
- 4- DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 5- DA ENTREGA DO OBJETO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- 6- DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA
- 7- DA PROPOSTA
- 8- DA HABILITAÇÃO
- 9- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)
- 10- DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO
- 11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
- 12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 13- DAS PENALIDADES
- 14- DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

## DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL PREGÃO nº 18/2022

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações do objeto
<b>ANEXO II</b>	Modelo de credenciamento de representante (se for o caso)
<b>ANEXO III</b>	Modelo de declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/1999 (deverá ser entregue no ato do credenciamento)
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de proposta comercial
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso)
<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Disponibilidade para Execução do Objeto
<b>ANEXO VII</b>	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para participação no Certame
<b>ANEXO VIII</b>	Minuta de Contrato
<b>ANEXO IX</b>	Termo de Ciência e Notificação (obrigatório para o vencedor no momento do contrato)

### 1 - DO OBJETO

Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia - conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 3

## **2 - DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura oficial da sessão pública.
- 2.2** As impugnações deverão ser formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como e-mail, endereço e telefone da empresa, e protocoladas na Câmara Municipal de Hortolândia **OU** encaminhadas através do e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br), respeitado o prazo supra citado.
- 2.3** As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1(um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no site da Câmara: [www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)
- 2.4** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da Sessão pública.
- 2.5** Os licitantes deverão consultar diariamente o site da Câmara ([www.hortolandia.sp.leg.br](http://www.hortolandia.sp.leg.br)), para verificação de inclusão de adendos elou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos elou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

## **3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** Poderão participar deste Pregão todas e quantas atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.
- 3.2** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.
- 3.3** A participação no certame está condicionada ao preenchimento da declaração (ANEXO VII), de inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que aceita os regulamentos do presente Edital.
- 3.3.1.** A declaração referida no item 3.3 deverá ser entregue no momento do credenciamento.
- 3.4** As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar à pregoeira **dois** envelopes fechados, indicando respectivamente "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.
- 3.5** Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal com AR — (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço: Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, aos cuidados da pregoeira, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.
- 3.6** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pela pregoeira.

## **4 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

- 4.1** Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar deste Pregão, deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 4

a) A licitante que se enquadrar na condição de ME ou EPP deverá apresentar, no envelope “DOCUMENTAÇÃO” – da habilitação - toda a documentação exigida neste edital, ainda que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação fiscal e/ou trabalhista, bem como a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno (Anexo V).

b) Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para MEs ou EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

**4.2** Caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME ou EPP mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos **após** o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) A nova proposta de preço, mencionado na alínea anterior, **deverá ser inferior** àquela considerada previamente vencedora do certame.

c) Obedecida as exigências habilitatórias, a ME ou EPP que ofereceu a nova proposta será declarada vencedora.

d) No caso de equivalências dos valores das propostas apresentadas entre as MEs ou EPPs que estejam dentro do limite de empate conforme subitem 4.1 alínea b, será dada a oportunidade de apresentar nova proposta à mais bem classificada e esta não oferecendo novo valor ou não cumprindo às exigências do Edital, será dada a oportunidade para as demais na ordem de classificação entre elas ou sorteio se propostas idênticas.

**4.3** Na hipótese de não contratação nos termos deste item 4 e subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**4.4** O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## **5 – DA ENTREGA DO OBJETO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**5.1** A entrega dos equipamentos será realizada conforme o Item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, na sede da Câmara Municipal de Hortolândia situada a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP.

**5.2** A entrega do objeto deverá ser de forma total ao servidor responsável designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Fornecimento.

**5.3** O recebimento dos objetos licitados serão realizados de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h, e serão conferidos, e caso haja qualquer irregularidade, devolvidos à empresa, que terá o prazo, de acordo com o Item 4.2 do Termo de Referência, para substituir o objeto rejeitado.

**5.4** Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

**5.4.1** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, Item 4 – Anexo I do Edital e,

**5.4.2** Definitivamente, após a verificação da qualidade e do objeto e consequente aceitação, conforme item 4.1.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**5.5.** Os Itens 01, 02, 03, 04 e 05 deverão possuir garantia e suporte prestados diretamente pelo do fabricante, ou pela rede de assistência técnica autorizada, “onsite”, para software e hardware, seguindo o tempo de vigência e SLA discriminados abaixo:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 5

**Item 01:** 12 meses, 24x07xNBD;

**Itens 02 e 03:** 36 meses, 24x07xNBD;

**Item 04:** 36 meses, 24x07x04horas;

**Item 05:** 36 meses, 08x05xNBD;

**5.6.** Deverá ser disponibilizada infraestrutura de atendimento de chamados técnicos, via telefone (Central 0800) e web, inclusive com registro de protocolo para fins de acompanhamento, preferencialmente, em português;

**5.7.** O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da solicitação feita, exceto o item 04 (servidor) em que o atendimento deve ser em até 04 horas após a abertura do chamado. Entende-se por início do atendimento a hora em que o suporte do fabricante ou assistência técnica autorizada, iniciar o atendimento remoto com o objetivo de se identificar a origem do problema e tentar corrigi-lo remotamente.

**5.8.** O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.

**5.9.** A não resolução dos chamados dentro do prazo acima estipulado estará passível a advertências, multas e sanções definidas neste edital;

**5.10.** Para os itens 01, 02, 03 e 04, caso a vencedora não seja a fabricante dos produtos ofertados, será exigido que a vencedora apresente a garantia solicitada do fabricante, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**5.11.** Para os itens 01, 02, 03 e 04, a CONTRATADA deverá disponibilizar recurso via site do próprio fabricante (informar url para comprovação) onde deverá ser feita a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo / número do equipamento e para o item 05 a empresa que prestará a assistência técnica durante o período de vigência da garantia, deverá comprovar através de declaração do fabricante que está apta e autorizada a prestar tal serviço.

**5.12.** Para os demais itens, durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá prestar suporte e assistência técnica aos bens, no regime de 08 horas por dia, 05 dias por semana (08 x 5), exceto finais de semana e feriados, por meio de manutenção corretiva, troca e reposição de componentes, as suas expensas.

**5.13.** Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de Catálogos ou manuais.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**6.1** As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por meio de um Representante. Será admitido apenas um Representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.

**6.2** O Credenciamento do Representante da Licitante, que **não** seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento com assinatura do responsável legal (conforme modelo ANEXO II) elou instrumento público comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 6

de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame e cópia do contrato social ou equivalente – autenticada em cartório ou acompanhada do original.

**6.3** No caso de Sócio ou Diretor da licitante, deverá se apresentar com a cópia do Contrato Social (Registro Comercial, no caso de empresa individual) - autenticada em cartório ou acompanhada do original.

**6.4** A Empresa licitante deverá apresentar declaração conforme ANEXO III - **na fase de credenciamento**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**6.5** A Empresa licitante deverá apresentar declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame, conforme ANEXO VII - **na fase de credenciamento**.

**6.6.** Todos os documentos relativos ao **credenciamento** e a declaração acima citados **deverão estar fora** dos envelopes da "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

**6.7.** As licitantes que desejarem encaminhar os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar as declarações dos ANEXOS III e VII dentro de um terceiro envelope, aos cuidados da pregoeira, contendo na parte frontal externa a palavra "CREDENCIAMENTO", o nº do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

**6.8.** A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

**6.9.** Os credenciamentos poderão ser iniciados antes da abertura da Sessão Pública, marcada para as 9h. No entanto, serão recebidos e analisados documentos para credenciamentos de interessados até o exato momento antes da abertura do primeiro envelope de proposta, quando a pregoeira declarará que não serão aceitos mais pedidos de credenciamentos.

## **7- DA PROPOSTA**

**7.1** No ENVELOPE "Nº 01" deverá constar: a proposta comercial ou com todas as especificações descritas), impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas ou no próprio formulário (ANEXO IV) que integra o presente edital, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, e-mail, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) o preço apresentado, deve discriminar as características do serviço/produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar sempre que for o caso, a marca/bandeira (uma única); e
- c) o Adendo da Proposta (conforme modelo) ou com a descrição de cada Item na própria proposta.

**7.2.** A simples participação neste certame implica:

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 7

- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a prestação de serviços/entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) que, além dos descontos constantes de sua proposta, se compromete quando da entrega do objeto, a conceder descontos da tarifa promocional ou qualquer outra combinação que implique em redução de preços dentro do princípio de tratamento isonômico, estendido para os usuários/clientes com o mesmo perfil de consumo.

## 8- DA HABILITAÇÃO

**8.1** Para entrega dos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, toda documentação de habilitação a seguir indicada, mesmo que esta apresente alguma restrição:

	DOCUMENTO
a)	<b>a.1)</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta; <b>a.1.1)</b> Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente. <b>a.1.2)</b> Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
b)	Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade.
c)	Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade.
d)	Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
e)	Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal (para empresas sediadas fora do Estado de São Paulo).
e1)	Tratando-se de empresa sediada em São Paulo – apresentar CND (Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos e CRDA Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa.
f)	Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários).
g)	PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa.
h)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
i)	Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 8

de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**8.2** A habilitação ao presente Pregão também poderá ser demonstrada através do Certificado de Registro Cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF — SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

**8.3** Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio — e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

**8.4** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

**8.5** A pregoeira verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante, a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III. -Entrega na fase de credenciamento.

## **9 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

**9.1** — No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01

**"PROPOSTA "**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

Data e horário da abertura: Dia xx de dezembro de 2022, às 9h.

ENVELOPE Nº 02

**"DOCUMENTAÇÃO"**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

Data/horário da abertura: Dia xx de dezembro de 2022, às 9h.

## **10 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO**

**10.1** Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 9

**10.2** Será, então, selecionada pela pregoeira a oferta de menor preço, para cada Item, e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**10.3** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**10.4** Às licitantes selecionadas na forma dos itens **10.2. e 10.3.** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

**10.5** Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

**10.6** Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

**10.7** Poderá a pregoeira negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

**10.8** Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.

**10.9** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**10.10** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.

**10.10.1** Caso a proposta vencedora não seja de ME e/ou EPP, será respeitado o disposto nos artigos 44§ 2º e 45 § 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.11** A pregoeira negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**10.12** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

**10.13-** Constatado o atendimento pleno às exigências do presente Edital, à licitante que ofereceu o menor preço global será declarada vencedora e adjudicado o objeto.

**10.14-** Serão apreciados impugnações e recursos administrativos desde que sejam feitos de forma tempestiva e nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**10.15-** Pequenos equívocos cometidos por qualquer empresa, que não tragam prejuízos ao certame e que não maculem a possibilidade de execução de futuro contrato, serão sanados na presente Sessão, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em prol da ampliação da competitividade e proposta mais vantajosa para Administração.

**10.16-** Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**10.17-** Da Sessão de Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1** No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por Item, desde que atenda às exigências deste Edital.

**11.2** O objeto desta licitação será adjudicado na sua integralidade à(s) licitante(s) cuja proposta seja considerada vencedora do certame e se não houver manifestações de recursos dos demais licitantes feitos de forma tempestiva, nos termos do previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 10

**11.3** Caso haja a desclassificação do primeiro colocado nos termos do item anterior, será convocado o segundo colocado no processo licitatório.

**11.4** Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

## **12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

**12.2** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto à vencedora.

## **13 - DAS PENALIDADES**

**13.1** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**13.2** Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**13.3 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:**

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**13.4** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado no valor do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.5** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do equipamento, que será entregue de forma integral e imediata, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário geral



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 11

ou Diretor Administrativo) acompanhado de Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Receita Federal, regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**14.2** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas a contratada ou inadimplência contratual;

**14.3.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**14.4.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta:  
Itens 1;2;3;4;5;6;7;8 e 11 – Ficha nº 14.44.90.52 — Equipamentos e Materiais Permanentes  
Itens 9 e 10 – Ficha nº 5.33.90.30 – material de Consumo.

## **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.

**15.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.3** A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no presente Pregão, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.4** Caso a licitante vencedora seja ME ou EPP e apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.5.** A licitante vencedora, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deverá comparecer para assinatura do contrato em até 5 (cinco) dias úteis (Art. 4º, XXII, Lei 10.520/2002). Observado o disposto no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**15.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito à pregoeira no e-mail [licitacao@hortolandia.sp.leg.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.leg.br) ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h, telefone 19-3897-9900 ramal 338.

Hortolândia, 16 de novembro de 2022.

MARIA HELENA PEDROSO SOUTO

PREGOEIRA



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 12

## RESUMO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Sessão Pregão Presencial nº 18/2022

### CRENCIAMENTO (FORA DO ENVELOPE)

- 1- Cópia da Carteira de Identidade (original para autenticação)
- 2- Credenciamento - Modelo Anexo II
- 3- Declaração (art. 7º CF) - Modelo Anexo III
- 4- Declaração de Micro e Pequena Empresa – Modelo Anexo V
- 5- Inexistência de Fato Impeditivo - Modelo Anexo VII
- 6- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual. (conforme Item 6.3 do Edital).

### PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01 – LACRADO)

Proposta comercial – Modelo ANEXO IV

### HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02 – LACRADO)

a)	<b>a.1)</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta; <b>a.1.1)</b> Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente. <b>a.2.2)</b> Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
b)	Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade.
c)	Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
d)	Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal (para empresas sediadas fora do Estado de São Paulo).
d1)	Tratando-se de empresa sediada em São Paulo – apresentar CND (Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos e CRDA Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa).
f)	Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), da sede ou domicílio da proponente, pertinente ao ramo de atividade da empresa e relativa aos tributos mobiliários relacionados com o objeto licitado
g)	PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 13

	apresentação de certidão negativa.
h)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
i)	Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual. - <b>Será aceito o entregue na fase de Cadastramento.</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 14

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia.

**ITEM 01 – 22 (vinte e dois) Notebooks, contendo as seguintes especificações abaixo descritas.**

<b>Componente</b>	<b>Característica:</b>
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 11 Pro OEM 64 bits em Português (Brasil). O mesmo deverá ser instalado com drivers atualizados e licença e com a chave de ativação do Windows inserida no BIOS; Deverá conter modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.
<b>BIOS</b>	Suporte à tecnologia dual-channel; Flash Bios Plug&Play atualizável via software; Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (trusted platform module) versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe e software para sua implementação; BIOS com suporte à tecnologia Wake On Lan; Suportar a mesma velocidade do Barramento do Processador, sendo de no mínimo 4 Gt/s; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; BIOS deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico do hardware, sendo acessado através das teclas de função, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo “rápido” e “avançado”; BIOS deve possuir uma cópia de segurança no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 15

	nas unidades de armazenamento SSD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
<b>Processador</b>	Número de núcleos: 4 Nº de threads: 8 Frequência turbo máxima de 4.70 GHz; Cache 12 MB; Velocidade do barramento 4 GT/s; Apresentar no mínimo uma pontuação de 10.480 pontos de benchmark ( <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> );
<b>Tela/Monitor</b>	Tela de LED do tipo policromático com antirreflexo; Resolução Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA;
<b>Memória</b>	Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz, expansível a 64GB;
<b>Disco Rígido</b>	SSD de 512GB PCIe NVMe;
<b>Teclado</b>	Teclado numérico retroiluminado em Português ABNT2 com “Ç” e leitor de impressão digital;
<b>Portas</b>	1 porta Ethernet RJ45; 1 portas USB 2.0; 1 porta USB 3.2; 1 porta USB 3.2 Type-C; 1 conector de headset; 1 porta HDMI 1.4; 1 porta de entrada CC;
<b>Slot</b>	1 slot de cartão SD; 1 slot de trava de segurança em formato de cunha;
<b>Câmera</b>	Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone embutido;
<b>Wireless</b>	Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Bluetooth;
<b>Bateria</b>	Bateria de 4 células e 54Wh (integrada);
<b>Áudio</b>	Alto-falantes estéreos, 2W x 2W = 4W no total;
<b>Energia</b>	Adaptador 110 / 220V com plug NBR14136;
<b>Cor</b>	Cinza ou preto
<b>Garantia</b>	12 meses onsite*
<b>Maleta de transporte</b>	Deverá ser fornecida maleta de transporte com divisão para notebooks de até 15,6” e, no mínimo, mais duas divisões para documentos, fonte de alimentação e acessórios, todas fechadas com fecho Eclair.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 16

	Deverá possuir alças para transporte manual e uma alça para transporte apoiada nos ombros
--	---

## **ITEM 02 – 01 (um) Desktop, contendo as seguintes especificações abaixo descritas.**

<b>Componente</b>	<b>Característica:</b>
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 11 Pro OEM 64 bits em Português (Brasil). O mesmo deverá ser instalado com drivers atualizados e licença e com a chave de ativação do Windows inserida no BIOS; Deverá conter modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.
<b>Processador</b>	Número de núcleos: 16 Nº de threads: 24 Frequência turbo máximo de 5.10 GHz; Cache 30 MB Cache;
<b>Placa Mãe</b>	CPU: Placa mãe do mesmo fabricante, ou fabricada sob sua especificação, não sendo permitidos modelos de livre comércio; Placa mãe compatível com o processador ofertado; Deverá possuir chipset da mesma marca do processador; Deverá conter chip integrado para segurança de dados que atenda a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) ou FTPM, na versão 2.0 ou superior; Memória 4 x DIMM Slots, máx. 128 GB, DDR5 Gráficos Deverá possuir 02 portas para controladora gráfica nativa no padrão Display Port; Slots / Expansão 1 x slot PCIe 5.0 x16 1 x slot PCIe 4.0 x4 1 x slots PCIe 3.0 x4 3 x slots M.2 4 x portas SATA 6Gb/s Rede 1 x Ethernet 10/100/1000T, RJ45 USB USB traseira: Total de 6 portas



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 17

	<p>2 x portas USB 2.0 2 x portas USB 3.2 Gen 2 2 x portas USB 3.2 Gen – Type-C USB frontal: Total de 4 portas 2 x portas USB 3.2 Gen 1 - Type-A; 1 x porta USB 3.2 Gen 1 - Type-C; 1 x porta USB 3.2 Gen 2x2 – Type-C; Áudio: Controladora de áudio de alta definição; BIOS: Memória em flash ROM; Idiomas: Português ou Inglês; Possuir a função “Plug &amp; Play”; Deve permitir configuração do número de série, possibilitando a sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; Deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos plenos de copyright sobre o mesmo; Não serão aceitas soluções em regime OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p>
<b>Memória</b>	Memória de 32GB (2x16GB), DDR5, 4400MHz, com ECC, expansível até 128GB;
<b>Disco Rígido</b>	1 x SSD 1TB, M.2, NVMe;
<b>Unidade Óptica</b>	1 (uma) unidade interna DVD-RW (leitura e gravação de CD e DVD);
<b>Teclado e mouse</b>	Teclado: Teclado padrão ABNT2 com “Ç”; Conexão com fio, USB; Possuir mecanismo de mudança de inclinação do teclado; Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado; Mouse: Mouse ótico; Possuir 5 botões sendo um com scroll; Conexão com fio, USB; Resolução mínima de 3200 ppp; Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;
<b>Placa de Vídeo Dedicada</b>	Tipo de Memória: GDDR6; Memory Bus: 256 Bit;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 18

	<p>Quantidade de Memória: 16GB com ECC; Bandwidth: 448 GB/s; CUDA Cores: 6.144; Tensor Cores: 192; RT Cores: 48; <b>Recursos gráficos:</b> DirectX: 12 Ultimate; OpenGL: 4.6; OpenCL: 3.0; Vulkan: 1.3; CUDA: 11.6; Shader Model: 6.6; Resolução máxima: 7680 x 4320 (com 2 monitores); <b>Interface:</b> Saídas: 4 x DisplayPort 1.4; HDCP 2.2; Permite 4 monitores simultâneos;</p>
<b>Fonte de Alimentação</b>	<p>Bivolt e automática de no mínimo 450W; Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo as possíveis expansões; A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Compatível com o padrão ACPI para o gerenciamento de energia; A fonte deverá possuir certificação 80 plus platinum ou superior, em nome do fabricante do equipamento, com índice de eficiência de, no mínimo, 92%.</p>
<b>Gabinete</b>	<p>Tipo: Torre Média; Baías: 4 x 2,5"; 3 x M.2; Deverá possuir o recurso tool-less, com o emprego de dispositivos que permitam a abertura do gabinete e o manuseio dos componentes internos sem o uso de ferramentas;</p>
<b>Monitor de vídeo</b>	<p>Tela LED IPS de 27 polegadas widescreen, com antirreflexo; Resolução: 1920 X 1080 @ 60 Hz (Hd); Taxa de Contraste estático: 1000:1 ou dinâmico: 5.000.000:1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>): 300 cd/m<sup>2</sup>;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 19

	<p>Deverá possuir 1 entrada DisplayPort, 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA;</p> <p>Deverá possuir tempo de resposta máximo de 8 ms;</p> <p>Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação;</p> <p>Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;</p> <p>Alimentação: AC 100 - 240 V (50 / 60 Hz);</p> <p>O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento;</p>
<b>Certificações</b>	<p>ROHS ou equivalente;</p> <p>Energy Star;</p>
<b>Garantia</b>	<p>36 meses onsite incluindo o monitor;</p>

## **ITEM 03 – 40 (quarenta) Desktop, contendo as seguintes especificações abaixo descritas.**

<b>Componente</b>	<b>Característica:</b>
<b>Sistema Operacional</b>	<p>Windows 11 Pro OEM 64 bits em Português (Brasil).</p> <p>O mesmo deverá ser instalado com drivers atualizados e licença e com a chave de ativação do Windows inserida no BIOS;</p> <p>Deverá conter modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.</p>
<b>Processador</b>	<p>Processador lançado a partir de 2022;</p> <p>Número de núcleos: 6</p> <p>Nº de threads: 12</p> <p>Frequência base de 3 GHz e turbo máxima de 4,6 GHz</p> <p>Deve suportar instruções dos padrões “SSE4.1/4.2 e AVX2.0”;</p> <p>Memória Smart Cache de 18MB;</p> <p>Processador com gráfico integrado;</p> <p>Conjunto de Instruções 64 Bits; Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.5;</p> <p>Suportar até 03 displays simultaneamente.</p>
<b>BIOS</b>	<p>Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p> <p>Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento SSD em conformidade com</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 20

	<p>a NIST SP800-88, acessível pela BIOS ou através de sistema Bootável via unidade óptica.</p> <p>BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;</p> <p>BIOS deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico do hardware, sendo acessado através das teclas de função, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo “rápido” e “avançado”;</p> <p>BIOS deve possuir uma cópia de segurança no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização;</p> <p>Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo;</p>
<b>Placa Mãe</b>	<p>Suporte à tecnologia dual-channel;</p> <p>Barramento de 3200 MHz ou superior;</p> <p>Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memória DDR4 (3200 MHz), expansível a 128 GB;</p> <p>Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (trusted platform module) versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe e software para sua implementação;</p>
<b>Memória</b>	<p>Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz, expansível até 128GB.</p>
<b>Disco Rígido</b>	<p>01 x SSD com capacidade de armazenamento em disco de, no mínimo 256 GB, utilizando tecnologia Estado Sólido classe 35 ou com velocidade mínima de leitura de 3500 MB/s e escrita de 2200 MB/s, para boot do sistema;</p> <p>01 x HD adicional de, no mínimo, 1 TB, 7200rpm, SATA;</p>
<b>Teclado</b>	<p>Teclado com fio, com ajuste de inclinação, padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa e “Ç”;</p> <p>Interface USB, não sendo aceito o uso de adaptadores;</p> <p>Teclado do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito em regime de OEM;</p>
<b>Mouse</b>	<p>Mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões;</p> <p>Com função scroll (roda de rolagem e zoom);</p> <p>Resolução por hardware de 1000 ppp (pontos por polegada);</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 21

	Interface USB, não sendo aceito o uso de adaptadores; Mouse do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito em regime de OEM;
<b>Portas</b>	Parte frontal: 1 porta USB 2.0 com PowerShare 1 porta USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração 1 porta de áudio universal Parte traseira: 4 portas USB 3.2 de 1ª geração 2 portas USB 2.0 com Smart Power On 2 portas DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4/VGA/Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração com modo alternativo de Display) 1 porta serial/PS2 (opcional)
<b>Unidade Óptica</b>	1 (uma) unidade interna DVD-RW (leitura e gravação de CD e DVD);
<b>Placa de Vídeo</b>	Controladora de vídeo integrada ao processador, com resolução máxima de 7680 x 4320 @ 60Hz, e capacidade de alocação e compartilhamento dinâmica da memória do sistema;
<b>Áudio</b>	Controladora de áudio de alta definição integrada à placa-mãe; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento, podendo ser do tipo combo;
<b>Fonte de Alimentação</b>	Bivolt e automática de no mínimo 300W; Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo as possíveis expansões; A fonte deve possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Compatível com o padrão ACPI para o gerenciamento de energia; A fonte deverá possuir certificação 80 plus platinum ou superior, em nome do fabricante do equipamento, com índice de eficiência de, no mínimo, 92%.
<b>Gabinete</b>	Permitir operação nas posições horizontal e vertical; Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com as seguintes dimensões



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 22

	<p>máximas: Largura: 92,60 mm Profundidade: 292,80 mm Altura: 290,00 mm As seguintes dimensões, podem apresentar variação máxima de 10%); Deverá possuir dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado; Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso ao disco rígido; Cor predominante preto; Deverá possuir o recurso tool-less, com o emprego de dispositivos que permitam a abertura do gabinete e o manuseio dos componentes internos sem o uso de ferramentas;</p>
<b>Monitor de vídeo</b>	<p>Tela LED IPS de 23" polegadas widescreen, com antirreflexo; Resolução: 1920 X 1080 @ 60 Hz (HD); Taxa de Contraste estático: 1000:1 ou dinâmico: 5.000.000:1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>): 250 cd/m<sup>2</sup>; Deverá possuir 1 entrada DisplayPort, 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA; Deverá possuir tempo de resposta máximo de 8 ms; Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação, Alimentação: AC 100 - 240 V (50 / 60 Hz) O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento.</p>
<b>Outros itens</b>	<p>O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto; O microcomputador deve atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias</p>
<b>Recuperação e Drivers</b>	<p>Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do equipamento ofertado. Estes devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador, em caso de posterior recuperação;</p>
<b>Normalizações e Certificações</b>	<p>O fabricante do computador deve possuir ISO 9001 de qualidade; Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado Internacional; Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência – norma</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 23

	<p>CISPR22/EN55022, comprovado através de certificado de órgão competente;</p> <p>Certificado de não agressão ao meio ambiente EPEAT nível GOLD ou SUPERIOR obtido por meio do site <a href="http://www.epeat.net/">http://www.epeat.net/</a>;</p> <p>Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional MS Windows 11 Pro 64 bits em português.</p> <p>Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p>
<b>Garantia</b>	36 (trinta e seis) meses, onsite, incluindo o monitor;

## ITEM 04 – 1 (um) Servidor.

<b>Componente</b>	<b>Característica:</b>
<b>Gabinete</b>	<p>Gabinete torre;</p> <p>Deve possuir botão liga/desliga;</p> <p>Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido;</p> <p>Deve possuir suporte de no mínimo 8 baias para instalação de discos rígidos de até 3,5 polegadas;</p> <p>Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;</p> <p>Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.</p>
<b>Processador</b>	<p>Equipado com 02 (dois) processadores de 3ª geração, com 16 (doze) núcleos e 32 segmentos (threads) cada, com arquitetura x86;</p> <p>Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX- 512;</p> <p>Consumo médio de 135W;</p> <p>Litografia de 10nm;</p> <p>Frequência de clock interno de no mínimo 2.4 GHz;</p> <p>Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 24

	<p>2.666MHz, oferecendo no mínimo 06 (seis) canais de memória; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 10,4GT/s; Memória cache de 24MB.</p>
<b>Memória</b>	<p>O servidor deverá vir equipado com 64 (sessenta e quatro) GB de memória principal; Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 3.200 MT/s; Deve possuir no mínimo 16 (dezesseis) slots de memória DIMM;</p>
<b>BIOS e Segurança</b>	<p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço; A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento; Deve ser atualizável por software; As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.</p>
<b>Controladora RAID de disco.</b>	<p>Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s; Memória cache de no mínimo, 4GB (quatro gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor; Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60; Suportar expansão de capacidade de formatação on-line; Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento; Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido; Suportar implementação de disco Global Hot-spare;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 25

	Suportar migração de nível de RAID;
<b>Armazenamento</b>	<p>Deve possuir dispositivos internos do tipo SSD ou NVMe, redundantes (espelhado), para inicialização de Sistema Operacional com capacidade mínima de 240GB. Caso a solução ofertada não possua estes dispositivos, devem ser fornecidos dois discos do tipo SSD de, no mínimo, 240GB ligados em RAID1 através da controladora de discos específica para estes discos;</p> <p>Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 04 (quatro) unidades de discos rígidos SSD de, no mínimo, 1.9TB, uso misto, hot plug-gable, de 2,5 ou 3,5 polegadas e interface SATA de 6Gbps;</p> <p>Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;</p>
<b>Gerenciamento Infraestrutura</b>	<p><b>de</b> O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:</p> <p>Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);</p> <p>O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;</p> <p>Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;</p> <p>Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;</p> <p>Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;</p> <p>Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;</p> <p>Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of- band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;</p> <p>Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;</p> <p>As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 26

	<p>de agentes ou sistema operacional; Suportar configurações via script por REST API; Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1,v2c,v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;</p>
<b>Fonte de alimentação</b>	<p>Mínimo de 02 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes; As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento; As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM. A fonte deve ter potência mínima de 1400 watts; As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão; Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida com plug no padrão NBR 14136.</p>
<b>Rede</b>	<p>Possuir 04 (quatro) interfaces de rede 1/10GBase-T, divididas em no mínimo duas placas de rede; Suportar taxa de transferência de 1 e de 10Gbps; Suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE); Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.</p>
<b>Garantia</b>	<p>A garantia do servidor é de três anos para peças, três anos para mão de obra e três anos para cobertura de suporte no local.</p>

## **ITEM 05 – 01 (um)Storage de Armazenamento**

<b>CPU</b>	<p>Quantidade de CPU: 1 Arquitetura da CPU: 64 bits Frequência da CPU: 4 núcleos, 2,2 GHz Mecanismo de criptografia de hardware (AES-NI): Sim</p>
<b>Memória</b>	<p>Memória do sistema: SODIMM 4 GB DDR4 ECC Módulo de memória pré-instalado: 4 GB (4 GB x 1)</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 27

	Total de slots de memória: 2 Capacidade Máxima de Memória: 32 GB (16 GB x 2)
<b>Gabinete:</b>	Drive Bays: 8 (capacity) M.2 Slots de unidade: 2 (NVMe – cache); Baías de unidade máxima com unidade de expansão: 18 Tipo de unidade compatível: 3,5” SATA HDD – 2,5” SATA HDD - SSD SATA de 2,5"- M.2 2280 NVMe SSD
<b>Armazenamento</b>	Deverá ser fornecido com: 8 x HD SATA de 8TB em RAID 5; 2 x SSD NVMe M.2 de 400GB para cache;
<b>Portas Externas</b>	Porta RJ-45 1GbE LAN: 4 (com agregação de link / suporte a failover) Porta USB 3.2 Gen 1 *: 4 Porta eSATA: 2
<b>PCIe</b>	Expansão PCIe: 1 slot Gen3 x8 (link x4);
<b>Sistema de Arquivo</b>	Drives internos: Btrfs, EXT4; Drives Externos: Btrfs, EXT4, EXT3, FAT, NTFS, HFS +;
<b>Funcionalidades</b>	Idioma da interface: português do Brasil; Autorrecuperação de arquivos que detecta e recupera arquivos corrompidos utilizando metadados espelhados e configurações de RAID; Compactação em linha compacta os dados antes de gravá-los na unidade, reduzindo os comandos de gravação e otimizando o espaço de armazenamento; Restauração de dados no nível de arquivos e pastas que permite a restauração de arquivos ou pastas específicos; Suporte a funcionalidade de Alta Disponibilidade (HA) com a montagem de um cluster com no mínimo duas unidades do storage. Compatível com virtualizações: VMWare vSphere, Microsoft HyperV e Citrix e OpenStack, com provisionamento e o gerenciamento de armazenamento para máquinas virtuais (VM); Suporte aos protocolos (CIFS, SMB, AFP, NFS, FTP, webDav, VPN, OpenVPN); Tipos de RAID: JBOD, RAID 0, 1, 5, 6, 10; Suporte a conexões iSCSI LUN Integração com Serviços de Diretório: LDAP e Active Directory; Suporte a Snapshot; Sistema Operacional: Embarcado baseado em Linux; Gerenciamento de Disco: Thin-provisioning com alocação de espaço suportada; Expansão de volume On-Line; Online Storage Pool Expansion;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 28

	Expansão de Capacidade RAID Online; Recuperação de RAID; Clientes Suportados: Windows 7 ou superior e MacOS 10 ou superior; Gerenciamento de energia: Wake on LAN; Log Centralizado: Monitorar/Arquivar; Suporte Filtros de Log;
<b>Outras</b>	1 X Unidade de fonte de alimentação; Tensão de energia de entrada CA: 100 V a 240 V AC; Frequência de energia: 50/60 Hz; 2 x ventiladores;
<b>Garantia</b>	36 meses onsite.

## **ITEM 06 – 10 (dez) Access Point:**

<b>Especificação</b>	Dimensões – Ø220 x 48 mm Peso – Sem Montagem: 800g – Com Montagem: 930g Material do Gabinete – Plástico Material da Montagem – Aço Resistência ao Tempo – IP54
<b>Hardware</b>	Interface de Gerência - Ethernet Bluetooth Low Energy 5.0 Interface de Rede - (1) RJ-45 Gigabit Ethernet Botão – Reset de Fábrica LED – Branco/Azul Método de Alimentação – PoE+, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação – Injetor PoE 48V, 0.5A (Incluído) Voltagem Suportada – 44 a 57VDC Consumo Máximo de Energia – 16,5W Potência Máxima TX 2.4 GHz, 5 GHz – 26 dBm MIMO 2.4 GHz, 5 GHz – 4 x 4 Taxa de Transmissão 2.4 GHz, 5 GHz – 600 Mbps e 2400 Mbps Ganho de Antena 2.4 GHz, 5 GHz – 4 dBi e 5.5 dBi Montagem – Teto/Parede (Acessórios Incluídos) Temperatura de Operação – -30 a 60° C Umidade de Operação – 5 a 95% Sem Condensação Certificações – Anatel, CE, FCC, IC
<b>Software</b>	Padrões WiFi - 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança Sem Fio – WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID – 8 por Rádio



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 29

	VLAN – 802.1Q QoS Avançado – Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes – Suportado Clientes Simultâneos – 300+
<b>Taxa Suportada</b>	802.11a – 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b – 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g – 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n - (WiFi 4) 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 – MCS31, HT 20/40) 802.11ac - (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 – MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax - (WiFi 6) 7.3 Mbps a 2.4 Gbps (MCS0 – MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)
<b>Garantia</b>	24 meses, em balcão.

## **ITEM 07 – 01 (um) Scanner de Mesa**

<b>Especificação</b>	Tipo de scanner: Sistema suspenso, digitalização simplex; Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco, Automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática); Sensor de imagem: Redução de lente óptica / CCD colorido x1; Fonte de luz: (LED branco+ iluminação da lente) x 2; Resolução ótica: Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi;
<b>Velocidade de Digitalização</b>	Modo automático: “Modo Bom” ou “Modo Ótimo”: 3 segundos / página; Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página; Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página; Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página; Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página;
<b>Tamanho de Documento</b>	Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm)
<b>Interface</b>	USB 2.0 / USB 1.1



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 30

<b>Processamento de imagens</b>	Realinhamento por texto no documento; Detecção automática de tamanho do papel; Rotação automática da imagem; Detecção automática de cores; Correção de imagem de livro; Detecção de múltiplos documentos;
<b>Tamanho mínimo</b>	Dimensões: 210 x 156 x 383 mm;
<b>Garantia</b>	12 meses;

## ITEM 08 – 12 (doze) Switch

<b>Especificação</b>	<b>Número total de portas de rede: 52</b> <b>Portas RJ-45:</b> 48 Gigabit com Power over Ethernet, com disponibilidade de 370W para PoE; <b>Portas SFP+:</b> 4 x 1 Gigabit / 10 Gigabit <b>Tecnologia de rede:</b> 10/100/1000Base-T 1000Base-X <b>Tipo de meio suportado:</b> Cabo de par trançado <b>Gerenciável:</b> Sim
<b>Vlan</b>	Suporte para até 255 VLANs ativas simultaneamente; VLANs baseadas em porta e 802.1Q; VLAN de gerenciamento; VLAN de convidado;
<b>IPv6</b>	Modo de host IPv6; IPv6 sobre Ethernet; Pilha dupla IPv6 / IPv4; Vizinho IPv6 e descoberta de roteador (ND); Configuração automática de endereço sem estado IPv6; Descoberta da unidade de transmissão máxima do caminho (MTU); Detecção de endereço duplicado (DAD); Internet Control Message Protocol (ICMP) versão 6; IPv6 sobre rede IPv4 com suporte para protocolo ISATAP (Intrasite Automatic Tunnel Addressing Protocol); Certificação do logotipo ouro USGv6 e IPv6;
<b>Tensão</b>	AC 120 / 230V (50/60 Hz);

## ITEM 09 – 02 (dois) Transceiver 10GBase-SR:

<b>Tipo</b>	SFP+ (mini-GBIC)
-------------	------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 31

<b>Porta</b>	01 x 10GBase-SR, LC;
<b>Conectividade</b>	62.5/125µ Multimode Fiber 50/125µ Multimode Fiber
<b>Distância suporte</b>	82m em 62.5/125µ Fibra OM2; 300m em 50/125µ Fibra OM3; 400m em 50/125µ Fibra OM4;
<b>Compatibilidade</b>	Compatível com os switches ofertados no item 08;

## **ITEM 10 – 10 (dez) HD SSD 480GB**

<b>Formato</b>	2,5 polegadas
<b>Altura</b>	7,00 mm
<b>Interface</b>	SATA 6.0 Gb/s
<b>Tecnologia do HD</b>	Solid State Hard Drive
<b>Plataforma de Hardware</b>	Laptop, PC
<b>Capacidade de Armazenamento</b>	480GB
<b>Leitura</b>	540Mb/s
<b>Gravação</b>	500Mb/s
<b>Garantia</b>	12 meses

## **ITEM 11 – 05 (cinco) HD externo 2TB**

<b>Tipo</b>	Portátil
<b>Capacidade</b>	2000 GB
<b>Transferência de dados</b>	USB 3.0 até 5 Gb/s (máx.) USB 2.0 até 480 Mb/s (máx.)
<b>Temperatura de funcionamento</b>	5°C a 35°C
<b>Compatibilidade de Sistema</b>	Windows 10 ou superior
<b>Interface</b>	USB 3.0 USB 2.0



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 32

<b>Garantia</b>	24 meses
-----------------	----------

## **2. JUSTIFICATIVA.**

2.1 As aquisições desse objeto é imprescindível à Câmara Municipal de Hortolândia, para suprir às necessidades do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

2.2. Os itens acima elencados atenderão as necessidades de gabinetes, Secretaria e departamentos desta casa.

## **3. ENDEREÇO DE ENTREGA DO PEDIDO / FORMA DE FORNECIMENTO:**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, Nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP. HORÁRIO: de 2ª à 6ª feira das 09h00min às 15h00min.

**3.1.** O fornecimento dos materiais deve ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**3.2.** O fornecimento dos materiais poderá ser realizado de forma fracionada e em um prazo de 90 dias, em casos excepcionais este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa emitida pelo fornecedor.

## **4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**4.1** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

**4.1.1.** Provisoriamente, na apresentação dos materiais, acompanhado da devida Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação, devendo neste momento ser realizada conferência inicial e se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

**4.1.2** Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos equipamentos e materiais e consequente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

**4.2** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 33

empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**4.3.** Em caso de equipamento ou material entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**4.5.** Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções e testes pela Divisão de TI.

## **5. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 e 11 - Ficha: 14.44.90.52 (Equipamentos e materiais permanentes).

Itens: 9 e 10 - Ficha: 5.33.90.30 (Material de consumo).

Hortolândia, 03 de novembro de 2022.

**Max Hoffman**

**Assessor Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 34

## ANEXO II

### CRENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **CRENCIA** o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_

(Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº 18/2022, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 35

## ANEXO III DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº 18 /2022  
Processo nº XXX/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu \_\_\_\_\_ infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declara, ainda, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 36

## ANEXO IV Modelo de Proposta

NOME e CNPJ da empresa proponente : \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

**Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia - conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I**

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 01	Notebooks	22	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 01</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 01** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 02	Desktop	01	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 02</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 02** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor	Valor
------	------	--------	-------------	-------	--------	-------	-------



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 37

						Unitário	Total
Item 03	Desktop	40	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 03</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 03** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 04	Servidor	01	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 04</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 04** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 05	Storage de Armazenamento	01	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 05</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 38

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 05** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 06	<b>Access Point</b>	<b>10</b>	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 06</b>			R\$	R\$

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 06** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 07	<b>Scanner de Mesa</b>	<b>01</b>	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 07</b>			R\$	R\$

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 07** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 08	<b>Switch</b>	<b>12</b>	Conforme especificações			R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 39

			contidas no Adendo desta Proposta				
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 08</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 08** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 09	Transceiver 10GBase-SR	02	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 09</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 09** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 10	HD SSD 480GB	10	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 10</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 10** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 40

ITEM	Tipo	Quant.	Descritivo:	MARCA	MODELO	Valor Unitário	Valor Total
Item 11	HD externo 2TB	05	Conforme especificações contidas no Adendo desta Proposta			R\$	R\$
<b>TOTAL</b>			<b>Valor Total ITEM 11</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

O item acima segue especificações detalhadas dos produtos conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão nº 18/2022 CMH.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O **ITEM 11** : R\$ \_\_\_\_\_-(Valor por extenso)

OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidos os encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado.

**O prazo de validade** desta proposta é de **60 dias**

**Identificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia é: (nome, qualificação, endereço, RG e CPF).**

**LOCAL, DATA**

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

**Obs.: Se assinada por procurador, acompanhada da correspondente procuração**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 41

## ADENDO DA PROPOSTA

### Especificações por Item:

**ITEM 01**

**ITEM 01 – 22 (vinte e dois) Notebooks, contendo as seguintes especificações abaixo descritas.**

<b>Componente</b>	<b>Característica:</b>
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 11 Pro OEM 64 bits em Português (Brasil). O mesmo deverá ser instalado com drivers atualizados e licença e com a chave de ativação do Windows inserida no BIOS; Deverá conter modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.
<b>BIOS</b>	Suporte à tecnologia dual-channel; Flash Bios Plug&Play atualizável via software; Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (trusted platform module) versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe e software para sua implementação; BIOS com suporte à tecnologia Wake On Lan; Suportar a mesma velocidade do Barramento do Processador, sendo de no mínimo 4 Gt/s; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; BIOS deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico do hardware, sendo acessado através das teclas de função, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo “rápido” e “avançado”; BIOS deve possuir uma cópia de segurança no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento SSD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;
<b>Processador</b>	Número de núcleos: 4 Nº de threads: 8



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 42

	Frequência turbo máxima de 4.70 GHz; Cache 12 MB; Velocidade do barramento 4 GT/s; Apresentar no mínimo uma pontuação de 10.480 pontos de benchmark ( <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> );
<b>Tela/Monitor</b>	Tela de LED do tipo policromático com antirreflexo; Resolução Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 250nits, WVA;
<b>Memória</b>	Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz, expansível a 64GB;
<b>Disco Rígido</b>	SSD de 512GB PCIe NVMe;
<b>Teclado</b>	Teclado numérico retroiluminado em Português ABNT2 com "Ç" e leitor de impressão digital;
<b>Portas</b>	1 porta Ethernet RJ45; 1 portas USB 2.0; 1 porta USB 3.2; 1 porta USB 3.2 Type-C; 1 conector de headset; 1 porta HDMI 1.4; 1 porta de entrada CC;
<b>Slot</b>	1 slot de cartão SD; 1 slot de trava de segurança em formato de cunha;
<b>Câmera</b>	Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone embutido;
<b>Wireless</b>	Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Bluetooth;
<b>Bateria</b>	Bateria de 4 células e 54Wh (integrada);
<b>Áudio</b>	Alto-falantes estéreos, 2W x 2W = 4W no total;
<b>Energia</b>	Adaptador 110 / 220V com plug NBR14136;
<b>Cor</b>	Cinza ou preto
<b>Garantia</b>	12 meses onsite*
<b>Maleta de transporte</b>	Deverá ser fornecida maleta de transporte com divisão para notebooks de até 15,6" e, no mínimo, mais duas divisões para documentos, fonte de alimentação e acessórios, todas fechadas com fecho Eclair. Deverá possuir alças para transporte manual e uma alça para transporte apoiada nos ombros

## ITEM 02

**ITEM 02 – 01 (um) Desktop, contendo as seguintes especificações abaixo descritas.**

<b>Componente</b>	<b>Característica:</b>
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 11 Pro OEM 64 bits em Português (Brasil). O mesmo deverá



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 43

	<p>ser instalado com drivers atualizados e licença e com a chave de ativação do Windows inserida no BIOS; Deverá conter modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.</p>
<b>Processador</b>	<p>Número de núcleos: 16 Nº de threads: 24 Frequência turbo máximo de 5.10 GHz; Cache 30 MB Cache;</p>
<b>Placa Mãe</b>	<p>CPU: Placa mãe do mesmo fabricante, ou fabricada sob sua especificação, não sendo permitidos modelos de livre comércio; Placa mãe compatível com o processador ofertado; Deverá possuir chipset da mesma marca do processador; Deverá conter chip integrado para segurança de dados que atenda a tecnologia TPM (Trusted Platform Module) ou FTPM, na versão 2.0 ou superior; Memória 4 x DIMM Slots, máx. 128 GB, DDR5 Gráficos Deverá possuir 02 portas para controladora gráfica nativa no padrão Display Port; Slots / Expansão 1 x slot PCIe 5.0 x16 1 x slot PCIe 4.0 x4 1 x slots PCIe 3.0 x4 3 x slots M.2 4 x portas SATA 6Gb/s Rede 1 x Ethernet 10/100/1000T, RJ45 USB USB traseira: Total de 6 portas 2 x portas USB 2.0 2 x portas USB 3.2 Gen 2 2 x portas USB 3.2 Gen – Type-C USB frontal: Total de 4 portas 2 x portas USB 3.2 Gen 1 - Type-A; 1 x porta USB 3.2 Gen 1 - Type-C; 1 x porta USB 3.2 Gen 2x2 – Type-C; Áudio: Controladora de áudio de alta definição; BIOS: Memória em flash ROM; Idiomas: Português ou Inglês;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 44

	<p>Possuir a função “Plug &amp; Play”; Deve permitir configuração do número de série, possibilitando a sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; Deverá possuir BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos plenos de copyright sobre o mesmo; Não serão aceitas soluções em regime OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;</p>
<b>Memória</b>	Memória de 32GB (2x16GB), DDR5, 4400MHz, com ECC, expansível até 128GB;
<b>Disco Rígido</b>	1 x SSD 1TB, M.2, NVMe;
<b>Unidade Óptica</b>	1 (uma) unidade interna DVD-RW (leitura e gravação de CD e DVD);
<b>Teclado e mouse</b>	<p>Teclado: Teclado padrão ABNT2 com “Ç”; Conexão com fio, USB; Possuir mecanismo de mudança de inclinação do teclado; Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;</p> <p>Mouse: Mouse ótico; Possuir 5 botões sendo um com scroll; Conexão com fio, USB; Resolução mínima de 3200 ppp; Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado;</p>
<b>Placa de Vídeo Dedicada</b>	<p>Tipo de Memória: GDDR6; Memory Bus: 256 Bit; Quantidade de Memória: 16GB com ECC; Bandwidth: 448 GB/s; CUDA Cores: 6.144; Tensor Cores: 192; RT Cores: 48;</p> <p><b>Recursos gráficos:</b> DirectX: 12 Ultimate; OpenGL: 4.6; OpenCL: 3.0; Vulkan: 1.3; CUDA: 11.6; Shader Model: 6.6; Resolução máxima: 7680 x 4320 (com 2 monitores);</p> <p><b>Interface:</b> Saídas: 4 x DisplayPort 1.4; HDCP 2.2; Permite 4 monitores simultâneos;</p>
<b>Fonte de Alimentação</b>	Bivolt e automática de no mínimo 450W;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 45

	<p>Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo as possíveis expansões; A fonte deve possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Compatível com o padrão ACPI para o gerenciamento de energia; A fonte deverá possuir certificação 80 plus platinum ou superior, em nome do fabricante do equipamento, com índice de eficiência de, no mínimo, 92%.</p>
<b>Gabinete</b>	<p>Tipo: Torre Média; Baías: 4 x 2,5"; 3 x M.2; Deverá possuir o recurso tool-less, com o emprego de dispositivos que permitam a abertura do gabinete e o manuseio dos componentes internos sem o uso de ferramentas;</p>
<b>Monitor de vídeo</b>	<p>Tela LED IPS de 27 polegadas widescreen, com antirreflexo; Resolução: 1920 X 1080 @ 60 Hz (Hd); Taxa de Contraste estático: 1000:1 ou dinâmico: 5.000.000:1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>): 300 cd/m<sup>2</sup>; Deverá possuir 1 entrada DisplayPort, 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA; Deverá possuir tempo de resposta máximo de 8 ms; Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação; Deverá ser da mesma marca do equipamento ofertado; Alimentação: AC 100 - 240 V (50 / 60 Hz); O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento;</p>
<b>Certificações</b>	<p>ROHS ou equivalente; Energy Star;</p>
<b>Garantia</b>	<p>36 meses onsite incluindo o monitor;</p>

## **ITEM 03**

**ITEM 03 – 40 (quarenta) Desktop, contendo as seguintes especificações abaixo descritas.**

<b>Componente</b>	<b>Característica:</b>
<b>Sistema Operacional</b>	<p>Windows 11 Pro OEM 64 bits em Português (Brasil). O mesmo deverá ser instalado com drivers atualizados e licença e com a chave de ativação do Windows inserida no BIOS; Deverá conter modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o microcomputador.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 46

<b>Processador</b>	<p>Processador lançado a partir de 2022; Número de núcleos: 6 Nº de threads: 12 Frequência base de 3 GHz e turbo máxima de 4,6 GHz Deve suportar instruções dos padrões "SSE4.1/4.2 e AVX2.0"; Memória Smart Cache de 18MB; Processador com gráfico integrado; Conjunto de Instruções 64 Bits; Suportar DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suportar até 03 displays simultaneamente.</p>
<b>BIOS</b>	<p>Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom ou desenvolvida especificamente para o modelo de equipamento ofertado com direitos de copyright, comprovado através de atestado específico, fornecido pelo desenvolvedor da BIOS informando o modelo do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento SSD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS ou através de sistema Bootável via unidade óptica. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; BIOS deverá dispor de ferramenta gráfica para diagnóstico do hardware, sendo acessado através das teclas de função, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional, podendo ser executado em modo "rápido" e "avançado"; BIOS deve possuir uma cópia de segurança no próprio hardware, capaz de se recuperar automaticamente em caso de falha ou desligamento do equipamento durante a atualização; Deverá permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregar em todos os outros equipamentos do mesmo modelo;</p>
<b>Placa Mãe</b>	<p>Suporte à tecnologia dual-channel; Barramento de 3200 MHz ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memória DDR4 (3200 MHz), expansível a 128 GB; Possuir chip de segurança com a tecnologia TPM (trusted platform module) versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe e software para sua implementação;</p>
<b>Memória</b>	<p>Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 3200MHz, expansível até 128GB.</p>
<b>Disco Rígido</b>	<p>01 x SSD com capacidade de armazenamento em disco de, no mínimo 256 GB, utilizando tecnologia Estado Sólido classe 35 ou com velocidade mínima de leitura de 3500 MB/s e escrita de 2200 MB/s, para</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 47

	boot do sistema; 01 x HD adicional de, no mínimo, 1 TB, 7200rpm, SATA;
<b>Teclado</b>	Teclado com fio, com ajuste de inclinação, padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa e “Ç”; Interface USB, não sendo aceito o uso de adaptadores; Teclado do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito em regime de OEM;
<b>Mouse</b>	Mouse óptico com fio, com 2 (dois) botões; Com função scroll (roda de rolagem e zoom); Resolução por hardware de 1000 ppp (pontos por polegada); Interface USB, não sendo aceito o uso de adaptadores; Mouse do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito em regime de OEM;
<b>Portas</b>	Parte frontal: 1 porta USB 2.0 com PowerShare 1 porta USB 2.0 1 porta USB 3.2 de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração 1 porta de áudio universal Parte traseira: 4 portas USB 3.2 de 1ª geração 2 portas USB 2.0 com Smart Power On 2 portas DisplayPort 1.4 1 porta Ethernet RJ45 1 porta de vídeo opcional (HDMI 2.0b/DisplayPort 1.4/VGA/Porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração com modo alternativo de Display) 1 porta serial/PS2 (opcional)
<b>Unidade Óptica</b>	1 (uma) unidade interna DVD-RW (leitura e gravação de CD e DVD);
<b>Placa de Vídeo</b>	Controladora de vídeo integrada ao processador, com resolução máxima de 7680 x 4320 @ 60Hz, e capacidade de alocação e compartilhamento dinâmica da memória do sistema;
<b>Áudio</b>	Controladora de áudio de alta definição integrada à placa-mãe; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas; Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento, podendo ser do tipo combo;
<b>Fonte de Alimentação</b>	Bivolt e automática de no mínimo 300W; Potência capaz de suportar a configuração máxima prevista para o equipamento, incluindo as possíveis expansões; A fonte deve possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; Compatível com o padrão ACPI para o gerenciamento de energia;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 48

	<p>A fonte deverá possuir certificação 80 plus platinum ou superior, em nome do fabricante do equipamento, com índice de eficiência de, no mínimo, 92%.</p>
<b>Gabinete</b>	<p>Permitir operação nas posições horizontal e vertical; Gabinete tipo SFF (Small Form Factor) com as seguintes dimensões máximas: Largura: 92,60 mm Profundidade: 292,80 mm Altura: 290,00 mm As seguintes dimensões, podem apresentar variação máxima de 10%); Deverá possuir dispositivo que possibilite o posterior trancamento com trava ou cadeado; Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso ao disco rígido; Cor predominante preto; Deverá possuir o recurso tool-less, com o emprego de dispositivos que permitam a abertura do gabinete e o manuseio dos componentes internos sem o uso de ferramentas;</p>
<b>Monitor de vídeo</b>	<p>Tela LED IPS de 23" polegadas widescreen, com antirreflexo; Resolução: 1920 X 1080 @ 60 Hz (HD); Taxa de Contraste estático: 1000:1 ou dinâmico: 5.000.000:1; Brilho (cd/m<sup>2</sup>): 250 cd/m<sup>2</sup>; Deverá possuir 1 entrada DisplayPort, 1 entrada HDMI e 1 entrada VGA; Deverá possuir tempo de resposta máximo de 8 ms; Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação, Alimentação: AC 100 - 240 V (50 / 60 Hz) O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento.</p>
<b>Outros itens</b>	<p>O equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto; O microcomputador deve atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias</p>
<b>Recuperação e Drivers</b>	<p>Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do equipamento ofertado. Estes devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador, em caso de posterior recuperação;</p>
<b>Normalizações e Certificações</b>	<p>O fabricante do computador deve possuir ISO 9001 de qualidade; Certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC 60950) comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado Internacional; Compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência – norma CISPR22/EN55022, comprovado através de certificado de órgão</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 49

	<p>competente; Certificado de não agressão ao meio ambiente EPEAT nível GOLD ou SUPERIOR obtido por meio do site <a href="http://www.epeat.net/">http://www.epeat.net/</a>; Os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional MS Windows 11 Pro 64 bits em português. Comprovação de que os equipamentos ofertados possuem ferramentas online no site do fabricante para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;</p>
<b>Garantia</b>	36 (trinta e seis) meses, onsite, incluindo o monitor;

## **ITEM 04**

### **ITEM 04 – 1 (um) Servidor.**

<b>Componente</b>	<b>Característica:</b>
<b>Gabinete</b>	<p>Gabinete torre; Deve possuir botão liga/desliga; Possuir display ou leds embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória RAM, fontes de alimentação e disco rígido; Deve possuir suporte de no mínimo 8 baias para instalação de discos rígidos de até 3,5 polegadas; Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão; Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento, e que permita a substituição mesmo com o equipamento em funcionamento.</p>
<b>Processador</b>	<p>Equipado com 02 (dois) processadores de 3ª geração, com 16 (doze) núcleos e 32 segmentos (threads) cada, com arquitetura x86; Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX- 512; Consumo médio de 135W; Litografia de 10nm; Frequência de clock interno de no mínimo 2.4 GHz; Controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2.666MHz, oferecendo no mínimo 06 (seis) canais de memória; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 10,4GT/s;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 50

	Memória cache de 24MB.
<b>Memória</b>	<p>O servidor deverá vir equipado com 64 (sessenta e quatro) GB de memória principal;</p> <p>Módulos de memória RAM tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LR-DIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de, no mínimo, 3.200 MT/s;</p> <p>Deve possuir no mínimo 16 (dezesseis) slots de memória DIMM;</p>
<b>BIOS e Segurança</b>	<p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;</p> <p>Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI na versão 2.5 ou superior;</p> <p>A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço;</p> <p>A BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento;</p> <p>Deve ser atualizável por software;</p> <p>As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B.</p>
<b>Controladora RAID de disco.</b>	<p>Controladora RAID, compatível com discos rígido padrão SAS e SATA com Interface de 12Gb/s;</p> <p>Memória cache de no mínimo, 4GB (quatro gigabytes) sendo que esta quantidade total poderá ser atendida através de uma ou no máximo duas placas instaladas no servidor;</p> <p>Suportar e implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;</p> <p>Suportar expansão de capacidade de formatação on-line;</p> <p>Permita detecção e recuperação automática de falhas e reconstrução, também de forma automática, dos volumes de RAID sem impacto para as aplicações e sem necessidade de reiniciar o equipamento;</p> <p>Suporte a recursos de hot swap para as unidades de disco rígido;</p> <p>Suportar implementação de disco Global Hot-spare;</p> <p>Suportar migração de nível de RAID;</p>
<b>Armazenamento</b>	<p>Deve possuir dispositivos internos do tipo SSD ou NVMe, redundantes (espelhado), para inicialização de Sistema Operacional com capacidade mínima de 240GB. Caso a solução ofertada não possua estes dispositivos, devem ser fornecidos dois discos do tipo SSD de, no mínimo, 240GB ligados em RAID1 através da controladora de discos específica para estes discos;</p> <p>Armazenamento bruto (raw) composto por, no mínimo, 04 (quatro) unidades de discos rígidos SSD de, no mínimo, 1.9TB, uso misto, hot pluggable,</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 51

	<p>de 2,5 ou 3,5 polegadas e interface SATA de 6Gbps; Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;</p>
<b>Gerenciamento de Infraestrutura</b>	<p>O equipamento deve possuir solução de gerenciamento do próprio fabricante através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades:</p> <p>Possuir software de gerência, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N);</p> <p>O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento que suporte nativamente a atribuição de endereçamento IP dinâmico;</p> <p>Permitir o monitoramento remoto, das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores;</p> <p>Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;</p> <p>Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software de gerência e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP;</p> <p>Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP;</p> <p>Permitir o controle remoto da console do servidor do tipo virtual KVM out-of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente;</p> <p>Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada;</p> <p>As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional;</p> <p>Suportar configurações via script por REST API;</p> <p>Suportar os protocolos de gerenciamento, IPMI e SNMP v1,v2c,v3, WMI, SSH, WS MAN e REDFISH;</p>
<b>Fonte de alimentação</b>	<p>Mínimo de 02 (duas) fontes, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada mesmo em caso de falha de uma das fontes;</p> <p>As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento;</p> <p>As fontes de alimentação devem possuir certificação 80Plus, no mínimo na categoria PLATINUM.</p> <p>A fonte deve ter potência mínima de 1400 watts;</p> <p>As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC a 240VAC a 60Hz, com ajuste automático de tensão;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 52

	Deverá acompanhar cabo de alimentação para cada fonte de alimentação fornecida com plug no padrão NBR 14136.
<b>Rede</b>	Possuir 04 (quatro) interfaces de rede 1/10GBase-T, divididas em no mínimo duas placas de rede; Suportar taxa de transferência de 1 e de 10Gbps; Suporte a boot remote de rede para: iSCSI, e Preboot eXecution Environment (PXE); Possuir tecnologia TOE ou LSO/TSO para otimização do processamento TCP/IP; Suportar Receive Side Scaling (RSS); Suportar Load Balancing, Jumbo Frames e Link aggregation.
<b>Garantia</b>	A garantia do servidor é de três anos para peças, três anos para mão de obra e três anos para cobertura de suporte no local.

## **ITEM 05**

### **ITEM 05 – 01 (um) Storage de Armazenamento**

<b>CPU</b>	Quantidade de CPU: 1 Arquitetura da CPU: 64 bits Frequência da CPU: 4 núcleos, 2,2 GHz Mecanismo de criptografia de hardware (AES-NI): Sim
<b>Memória</b>	Memória do sistema: SODIMM 4 GB DDR4 ECC Módulo de memória pré-instalado: 4 GB (4 GB x 1) Total de slots de memória: 2 Capacidade Máxima de Memória: 32 GB (16 GB x 2)
<b>Gabinete:</b>	Drive Bays: 8 (capacity) M.2 Slots de unidade: 2 (NVMe – cache); Baías de unidade máxima com unidade de expansão: 18 Tipo de unidade compatível: 3,5" SATA HDD – 2,5" SATA HDD - SSD SATA de 2,5"- M.2 2280 NVMe SSD
<b>Armazenamento</b>	Deverá ser fornecido com: 8 x HD SATA de 8TB em RAID 5; 2 x SSD NVMe M.2 de 400GB para cache;
<b>Portas Externas</b>	Porta RJ-45 1GbE LAN: 4 (com agregação de link / suporte a failover) Porta USB 3.2 Gen 1 *: 4 Porta eSATA: 2
<b>PCIe</b>	Expansão PCIe: 1 slot Gen3 x8 (link x4);
<b>Sistema de Arquivo</b>	Drives internos: Btrfs, EXT4;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 53

	Drives Externos: Btrfs, EXT4, EXT3, FAT, NTFS, HFS +;
<b>Funcionalidades</b>	<p>Idioma da interface: português do Brasil; Autorrecuperação de arquivos que detecta e recupera arquivos corrompidos utilizando metadados espelhados e configurações de RAID; Compactação em linha compacta os dados antes de gravá-los na unidade, reduzindo os comandos de gravação e otimizando o espaço de armazenamento; Restauração de dados no nível de arquivos e pastas que permite a restauração de arquivos ou pastas específicos; Suporte a funcionalidade de Alta Disponibilidade (HA) com a montagem de um cluster com no mínimo duas unidades do storage. Compatível com virtualizações: VMWare vSphere, Microsoft HyperV e Citrix e OpenStack, com provisionamento e o gerenciamento de armazenamento para máquinas virtuais (VM); Suporte aos protocolos (CIFS, SMB, AFP, NFS, FTP, webDav, VPN, OpenVPN); Tipos de RAID: JBOD, RAID 0, 1, 5, 6, 10; Suporte a conexões iSCSI LUN Integração com Serviços de Diretório: LDAP e Active Directory; Suporte a Snapshot; Sistema Operacional: Embarcado baseado em Linux; Gerenciamento de Disco: Thin-provisioning com alocação de espaço suportada; Expansão de volume On-Line; Online Storage Pool Expansion; Expansão de Capacidade RAID Online; Recuperação de RAID; Clientes Suportados: Windows 7 ou superior e MacOS 10 ou superior; Gerenciamento de energia: Wake on LAN; Log Centralizado: Monitorar/Arquivar; Suporte Filtros de Log;</p>
<b>Outras</b>	<p>1 X Unidade de fonte de alimentação; Tensão de energia de entrada CA: 100 V a 240 V AC; Frequência de energia: 50/60 Hz; 2 x ventiladores;</p>
<b>Garantia</b>	36 meses onsite.

## ITEM 06

### ITEM 06 – 10 (dez) Access Point:

<b>Especificação</b>	<p>Dimensões – Ø220 x 48 mm Peso – Sem Montagem: 800g – Com Montagem: 930g Material do Gabinete – Plástico Material da Montagem – Aço Resistência ao Tempo – IP54</p>
<b>Hardware</b>	Interface de Gerência - Ethernet Bluetooth Low Energy 5.0



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 54

	<p>Interface de Rede - (1) RJ-45 Gigabit Ethernet Botão – Reset de Fábrica LED – Branco/Azul Método de Alimentação – PoE+, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação – Injetor PoE 48V, 0.5A (Incluído) Voltagem Suportada – 44 a 57VDC Consumo Máximo de Energia – 16,5W Potência Máxima TX 2.4 GHz, 5 GHz – 26 dBm MIMO 2.4 GHz, 5 GHz – 4 x 4 Taxa de Transmissão 2.4 GHz, 5 GHz – 600 Mbps e 2400 Mbps Ganho de Antena 2.4 GHz, 5 GHz – 4 dBi e 5.5 dBi Montagem – Teto/Parede (Acessórios Incluídos) Temperatura de Operação -30 a 60° C Umidade de Operação – 5 a 95% Sem Condensação Certificações – Anatel, CE, FCC, IC</p>
<b>Software</b>	<p>Padrões WiFi - 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança Sem Fio – WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID – 8 por Rádio VLAN – 802.1Q QoS Avançado – Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes – Suportado Clientes Simultâneos – 300+</p>
<b>Taxa Suportada</b>	<p>802.11a – 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b – 1, 2, 5.5, 11 Mbps 802.11g – 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11n - (WiFi 4) 6.5 Mbps a 600 Mbps (MCS0 – MCS31, HT 20/40) 802.11ac - (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 – MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160) 802.11ax - (WiFi 6) 7.3 Mbps a 2.4 Gbps (MCS0 – MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160)</p>
<b>Garantia</b>	<p>24 meses, em balcão.</p>

## **ITEM 07**

### **ITEM 07 – 01 (um) Scanner de Mesa**

<b>Especificação</b>	<p>Tipo de scanner: Sistema suspenso, digitalização simplex; Modos de digitalização: Colorido, escala de cinza, preto e branco, Automático (colorido, escala de cinza, detecção monocromática); Sensor de imagem: Redução de lente óptica / CCD colorido x1; Fonte de luz: (LED branco+ iluminação da lente) x 2; Resolução ótica: Digitalização horizontal: 285 a 218 dpi, digitalização vertical: 283 a 152 dpi;</p>
<b>Velocidade de</b>	<p>Modo automático: “Modo Bom” ou “Modo Ótimo”: 3 segundos / página;</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 55

<b>Digitalização</b>	Modo Normal: Colorido/Escala de cinza: 150 dpi, Preto e branco: 300 dpi 3 segundos / página; Modo Bom: Colorido/Escala de cinza: 200 dpi, Preto e branco: 400 dpi 3 segundos / página; Modo ótimo: Colorido/Escala de cinza: 300 dpi, Preto e branco: 600 dpi 3 segundos / página; Modo Excelente: Colorido/Escala de cinza: 600 dpi, Preto e branco: 1.200 dpi 3 segundos / página;
<b>Tamanho de Documento</b>	Reconhece automaticamente o tamanho do documento, A3 (paisagem), A4 (paisagem), A5 (paisagem), A6 (paisagem), B4 (paisagem), B5 (paisagem), B6 (paisagem), Cartão postal, Cartão de visita, Duplo carta (paisagem), Carta, Ofício (paisagem) e Tamanho personalizado (Máx: 432 x 300 mm, mín.: 25,4 x 25,4 mm)
<b>Interface</b>	USB 2.0 / USB 1.1
<b>Processamento de imagens</b>	Realinhamento por texto no documento; Detecção automática de tamanho do papel; Rotação automática da imagem; Detecção automática de cores; Correção de imagem de livro; Detecção de múltiplos documentos;
<b>Tamanho mínimo</b>	Dimensões: 210 x 156 x 383 mm;
<b>Garantia</b>	12 meses;

## **ITEM 08**

### **ITEM 08 – 12 (doze) Switch**

<b>Especificação</b>	<b>Número total de portas de rede:</b> 52 <b>Portas RJ-45:</b> 48 Gigabit com Power over Ethernet, com disponibilidade de 370W para PoE; <b>Portas SFP+:</b> 4 x 1 Gigabit / 10 Gigabit <b>Tecnologia de rede:</b> 10/100/1000Base-T 1000Base-X <b>Tipo de meio suportado:</b> Cabo de par trançado <b>Gerenciável:</b> Sim
<b>Vlan</b>	Suporte para até 255 VLANs ativas simultaneamente; VLANs baseadas em porta e 802.1Q; VLAN de gerenciamento; VLAN de convidado;
<b>IPV6</b>	Modo de host IPv6; IPv6 sobre Ethernet; Pilha dupla IPv6 / IPv4;



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 56

	Vizinho IPv6 e descoberta de roteador (ND); Configuração automática de endereço sem estado IPv6; Descoberta da unidade de transmissão máxima do caminho (MTU); Detecção de endereço duplicado (DAD); Internet Control Message Protocol (ICMP) versão 6; IPv6 sobre rede IPv4 com suporte para protocolo ISATAP (Intrasite Automatic Tunnel Addressing Protocol); Certificação do logotipo ouro USGv6 e IPv6;
<b>Tensão</b>	AC 120 / 230V (50/60 Hz);

## **ITEM 09**

### **ITEM 09 – 02 (dois) Transceiver 10GBase-SR:**

<b>Tipo</b>	SFP+ (mini-GBIC)
<b>Porta</b>	01 x 10GBase-SR, LC;
<b>Conectividade</b>	62.5/125µ Multimode Fiber 50/125µ Multimode Fiber
<b>Distância suporte</b>	82m em 62.5/125µ Fibra OM2; 300m em 50/125µ Fibra OM3; 400m em 50/125µ Fibra OM4;
<b>Compatibilidade</b>	Compatível com os switches ofertados no item 08;

## **ITEM 10**

### **ITEM 10 – 10 (dez) HD SSD 480GB**

<b>Formato</b>	2,5 polegadas
<b>Altura</b>	7,00 mm
<b>Interface</b>	SATA 6.0 Gb/s
<b>Tecnologia do HD</b>	Solid State Hard Drive
<b>Plataforma de Hardware</b>	Laptop, PC
<b>Capacidade de Armazenamento</b>	480GB
<b>Leitura</b>	540Mb/s
<b>Gravação</b>	500Mb/s
<b>Garantia</b>	12 meses

## **ITEM 11**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 57

## ITEM 11 – 05 (cinco) HD externo 2TB

<b>Tipo</b>	Portátil
<b>Capacidade</b>	2000 GB
<b>Transferência de dados</b>	USB 3.0 até 5 Gb/s (máx.) USB 2.0 até 480 Mb/s (máx.)
<b>Temperatura de funcionamento</b>	5°C a 35°C
<b>Compatibilidade de Sistema</b>	Windows 10 ou superior
<b>Interface</b>	USB 3.0 USB 2.0
<b>Garantia</b>	24 meses



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 58

## **ANEXO V (somente para empresas que se enquadrem como ME e EPP)**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº 18/2022, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo.

HORTOLÂNDIA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

RG do representante:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 59

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) disporá dos Itens ofertados de Informática para execução da presente licitação – PREGÃO nº 18/2022. E, ainda, que serão acompanhados do Termo de Garantia (Item 5 do Edital)  
Declara, também, manter a CONTRATANTE informada sobre qualquer intercorrência, relacionada às condições e ao andamento da entrega dos equipamentos objeto do certame.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Hortolândia, xx de xxxx de 2022.

(Nome da Empresa Licitante)

CNPJ

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Licitante)

CPF/ RG

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 60

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que \_\_\_\_\_ a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, não apresenta qualquer fato impeditivo para participação no presente certame ou possível contratação.

**Declaro**, ainda, conhecer na íntegra os regulamentos do Edital Pregão nº 18/2022, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Estado de São Paulo.

HORTOLÂNDIA, de de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

**RG do representante:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 61

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N ° xx/2022

CONTRATANTE.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
CONTRATADA:  
XXXXXXXXXX

VALOR:  
-R\$.....(.....)

#### OBJETO:

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a **entregar os Itens XX (materiais de informática)- conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 18/2022.**

#### DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais Nº 8.883/1994, Nº 9.648/1998 e Nº 9.854/1999.

#### PROCESSO INTERNO:

Processo Administrativo nº 39/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, em que são partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, com sede a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Sr. PAULO PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº ..... (SSP/SP) e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa declarada proponente vencedora do certame licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 08/2021, EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_ com sede na rua \_\_\_\_\_, no Estado de XXXXX, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/SP) e CPF de nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ no Estado de XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o seguinte:

#### I - DO OBJETO:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 62

**“Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia - conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I”.**

## **Item XXX (especificações do Item)**

### **II- DO PREÇO:**

\* Pela entrega do(s) equipamento(s) descrito(s) na cláusula I, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), conforme adequação da proposta comercial que passa a fazer parte integrante deste contrato.

### **III - DO REAJUSTE:**

\* O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/95, uma vez que, seu o prazo será inferior a 12 (doze) meses. Todavia, se houver prorrogação contratual que ultrapasse o prazo anual consignado na referida lei, e desde que reste devidamente caracterizado e justificado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, fica desde já estabelecido à possibilidade de reajustamento de preço, para o período restante, sendo que, o mesmo será efetuado com base na variação do I.N.P.C vigente à época e tomando-se como base a data de assinatura do contrato .

### **IV- DO PAGAMENTO:**

\* O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do(s) Equipamento(s), que será entregue de forma integral, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal (secretário-geral ou Diretora Administrativo) acompanhado de Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Receita Federal, regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

\* Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas a contratada ou inadimplência contratual;

\* Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

### **V - DO PRAZO:**

\* O presente contrato terá vigência até a entrega total do objeto (incluindo prazo de garantia dos equipamentos), na forma do Art. 57, da Lei 8.666/1993, alterada pela Lei 9.648/1998, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

### **VI - DAS PENALIDADES**

\* A contratante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 63

\* Em caso de atraso na entrega do objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Câmara Municipal será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato.

\* Não se aplica a multa referida no item anterior em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega do(s) equipamento(s).

\* Na hipótese de não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada.

\* Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Câmara de Hortolândia, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

\* A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

\* A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

\* As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

\* Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

\* As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

## **VII - DA RESCISÃO**

\* A **CONTRATANTE** poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato, respeitado o princípio do contraditório e a ampla defesa, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste contrato ou condições do Edital do certame licitatório supramencionado;

b) Não der atendimento às solicitações ou atrasar injustificadamente a entrega do(s) objeto(s) descrito(s) na Cláusula "I", imediatamente, respeitados os prazos estabelecidos, ao recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

c) Por razões de interesse público devidamente justificado;

d) A incidência prevista nos Artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, naquilo que for pertinente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 64

## **VIII- DA DOTAÇÃO**

\* As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada conforme segue:

Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 e 11 - Ficha: 14 Categoria 4.4.90.52 (Equipamentos e materiais permanentes).

Itens: 9 e 10 - Ficha: 5 Categoria 3.3.90.30 (Material de consumo).

## **IX - DA RESPONSABILIDADE**

\* A **CONTRATADA**, responderá pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** elou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo sua responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE. Responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

\* A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual além da aplicação da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

\* A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida decorrente das condições exigidas pelo Edital.

\* A **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de cobertura por Apólice de Seguro de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos pessoais elou materiais decorrentes dos serviços prestados.

## **X - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

\* A execução deste contrato será fiscalizada e recebida pelo Setor de Informática da **CONTRATANTE**, sob a responsabilidade do servidor xxxxxxxxxxxx, sendo que, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que, a respectiva regularização das faltas ou defeitos observados serão efetuadas às expensas da **CONTRATADA**, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

## **XI – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

\* A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto descrito na cláusula I, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais Nº 8.883/1994, Nº 9.648/1998 e Nº 9.854/1999.

## **XII - PRAZO(S) DA(S) ENTREGA(S) e CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

\* Os prazos e condições de execução dos serviços serão aqueles previstos no **Anexo I do Edital, Item 4**, considerando-se que todo o edital bem como seus anexos e a proposta da **CONTRATADA** fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 65

- \* Após assinatura do presente contrato, a Contratada deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 10 dias.
- \* Havendo aceite da Contratante, os equipamentos poderão ser entregues em prazo diferente do estabelecido no item anterior.

## **XIII – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO**

- \* A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.
- \* A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.
- \* A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.
- \* A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilícitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.
- \* A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.
- \* A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.
- \* A CONTRATADA declara e garante que (i) os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 66

\* A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item "ii" acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

\* O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e no aqui disposto será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

## **XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia para nele serem dirimidas às dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, xx de xxxxxxxx de 2022.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Testemunhas:**

**NOME:**

**RG:**

**Testemunhas:**

**NOME:**

**RG:**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 67

## **ANEXO IX (somente para vencedora/contratada)**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA CONTRATADA:  
CONTRATO Nº XXX/2022**

**OBJETO: “Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Hortolândia - conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I”.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas regais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n ° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Câmara Municipal de Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### **CONTRATANTE**

**Nome e cargo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620  
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

pág. 68

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:y